

NNZZ



SHRBSPE

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares
e Similares do Estado de Pernambuco

PERSE

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos

A Lei 14.859/2023, sancionada no último dia 22/05 restabeleceu o "PERSE". Ocorre que além de restabelecer o programa, o fez com uma série de limitações, diminuindo drasticamente o alcance do programa, que tem como principal benefício a redução de alíquota de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL a zero pelo prazo de cinco anos.



NNZZ

Originalmente, o "PERSE" concedia benefício pelo prazo de 05 anos, ou seja, entre março de 2022 até fevereiro de 2027 a uma extensa lista de atividades empresariais, em especial aos setores de turismo e eventos, conforme Portaria do Ministério da Economia 7.163/2021, posteriormente alterada.

Ocorre que recentemente o Governo decidiu restringir ainda mais o Programa, excluindo da lista uma série de atividades empresariais anteriormente beneficiadas.



NNZZ

Os maiores impactados com a medida são as empresas do setor de turismo e eventos, tais como bares, restaurantes e hotéis. Se você faz parte do grupo de pessoas jurídicas que perderam o acesso ao benefício do Programa com as recentes alterações legislativas, saiba que podemos te ajudar. Fale conosco através dos contatos abaixo e saiba mais:

 Empresarial Flor de Santana
Av. Flor de Santana, 357
Parnamirim, Recife/PE

 (81) 9.8101-3792

 @cannizzaroadv

 paulojose@cannizzaro.adv.br



Onde estamos?

-  Empresarial Flor de Santana
Av. Flor de Santana, 357
Parnamirim, Recife/PE
-  (81) 9.8101-3792
-  @cannizzaroadv
-  paulojose@cannizzaro.adv.br

